

CÓPIA

LEI Nº 816

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e éle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de NCR\$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco cruzeiros novos), destinado ao pagamento da confecção de 110 cartazes comemorativos ao VI Aniversário da Revolução de 31 de março, por intermédio do Instituto Brasileiro de Divulgação do Mérito.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

4 1 3 0 42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

03 - Para aquisição de um trator de esteira laminada.....

NCR\$ 1.045,00

NCR\$ 1.045,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE ABRIL DE 1.970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

= Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 1.970.

= Publicada por afixação no lugar público do costume na data supra.

Gabliardi
GABRIEL GABLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

= Cópia do original fielmente por mim Janete Padovani, 2ª Escri- turária da Prefeitura Municipal de Pompéia, aos 16 de abril de 1.970

Janete Padovani
Janete Padovani
2ª Escri- turária